



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.518, DE 01 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.516, de 20 de abril de 2022, que nomeou ERICK MOREIRA SILVA BORGES, CPF nº 709.389.921-80, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 01/06/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0024423** e o código CRC **934D24F5**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000778-4

SEI Nº 0024423v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.568, DE 02 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.526, de 01 de junho de 2022, que exonerou EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1428624, CPF nº 704.091.861-71, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 02/06/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0026436** e o código CRC **A1549615**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.00000812-8

SEI Nº 0026436v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.569, DE 02 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.528, de 01 de junho de 2022, que exonerou MARLI DE LOURDES RAMOS, matrícula nº 530778, CPF nº 420.646.601-78, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 02/06/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0026484** e o código CRC **F32B706F**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.00000813-6

SEI Nº 0026484v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.570, DE 02 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.524, de 01 de junho de 2022, que exonerou DANIELA DE MATOS ALMEIDA, matrícula nº 1450573, CPF nº 003.938.241-95, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 02/06/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0026582** e o código CRC **175032A9**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.00000814-4

SEI Nº 0026582v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.571, DE 02 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.525, de 01 de junho de 2022, que exonerou DOUGLAS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1452487, CPF nº 750.840.661-34, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 02/06/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0026609** e o código CRC **6E01A189**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.00000815-2

SEI Nº 0026609v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.579, DE 02 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Inominada nº 5607079-47.2019.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000000689-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Neusa de Lima, matrícula nº 335754-03:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2000	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/6/2001	D	
3	1/6/2002	E	
4	1/6/2003	F	
5	1/9/2005	G	
6	1/9/2007	H	
7	1/9/2009	I	
8	1/9/2011	J	
9	1/9/2013	K	
10	1/9/2015	L	
11	1/9/2017	M	
12	1/9/2019	N	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 02/06/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0024679** e o código CRC **209C0BF5**.

---

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000000689-3

SEI Nº 0024679v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.580, DE 02 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5347134-79.2020.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000000688-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Rosa Cristina de Souza, matrícula nº 64149-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	4/1/2014	N	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	4/1/2016	O	
3	4/1/2018	P	
4	1/9/2020	Q	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 02/06/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0021790** e o código CRC **939F6A2E**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.581, DE 02 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5246221-60.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000000706-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Agoncílio Antônio de Borba, matrícula nº 910627-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 02/06/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0021715** e o código CRC **C89C97A2**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.582, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 88213475/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 4 de março de 2022, os efeitos do disposto no item 1 do Anexo ao Decreto nº 1.253, de 8 de abril de 2022, que designou a servidora CARLA GRANIERI DE OLIVEIRA, matrícula nº 397857-01, CPF nº 416.081.941-91, para exercer a função de confiança de Diretora **pro tempore**, do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vila Areião, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.583, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 81486239/2019, resolve:

Art. 1º Demitir, por abandono de cargo, a servidora LUCIA NAME SILVA, matrícula nº 465852-01, CPF nº 252.975.331-34, do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o inciso XVII do art. 142, bem como o inciso I do art. 156, todos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos no Município de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.584, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Altera o Decreto nº 2.173, de 6 de julho de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Municipal nº 7.770, de 29 de dezembro de 1997, e à vista do contido no Processo nº 88907141/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.173, de 6 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º.....

I – representantes do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON:

a) titular – Luiz Carlos da Silva Júnior; e

.....” (NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Fica dispensada da função de titular representante do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, a servidora Carolina Alves Luiz Pereira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.585, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 79605166/2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.058, de 1º de abril de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.662, de 3 de julho de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.146, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

(Anexo ao Decreto nº 1.058, de 1º de abril de 2019)

“LISTA DE SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NO REQUISITOS CONTIDOS NA LEI Nº  
7.997/2000 MODIFICADA PELA LEI Nº 8.188/2003  
PROGRESSÃO HORIZONTAL 2016

ORDEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	2016	
					DE	PARA
1900	66143767	FERNANDA CABRAL AUGUSTO	1069110-1	PE II	B	C
4066	66037339	MARINA MARQUES MENDES SALVIANO	613720-4	PE-II	B	C

” (NR)

### ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 1.662, de 3 de julho de 2019)

“RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NOS  
REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.997/2000 MODIFICADA PELA LEI  
Nº 8.881/2003.

PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO 2018

ORDEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA
1865	74565603	FERNANDA CABRAL AUGUSTO	1069110-1	PE II	C	D
3981	74566171	MARINA MARQUES MENDES SALVIANO	613720-4	PE II	C	D

” (NR)

### ANEXO III

(Anexo ao Decreto nº 2.146, de 14 de dezembro de 2020)

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRAO/ REF
1820	1069110-1	FERNANDA CABRAL AUGUSTO	1/9/2020	E
3825	613720-4	MARINA MARQUES MENDES SALVIANO	1/9/2020	E

” (NR)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.586, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 41080736/2010, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

ANEXO  
(Anexo ao Decreto nº 2146, de 14 de dezembro de 2020)

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRAO/REF.
1563	372226-2	ELIENE CORREA DA VEIGA RODRIGUES	01/09/2020	G

” (NR)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.587, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 86013584/2021, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SIMARY DE PAULA NOLETO BRAGA, matrícula nº 1280090-01, CPF nº 008.047.241-99, do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, surtindo os seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 1.253, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

(Publicado na edição nº 7.778 do Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

“90 (noventa) dias, a partir de 1º de dezembro de 2021”

**Leia-se:**

“90 (noventa) dias, a partir de 3 de dezembro de 2021”

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190, 01 DE JUNHO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 2.500.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000000616-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.31909100.100 501	R\$ 2.500.000,00
TOTAL		R\$ 2.500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.31911300.100 501	R\$ 2.500.000,00
TOTAL		R\$ 2.500.000,00

Goiânia, 01 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 01/06/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 01/06/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0024196** e o código CRC **337646AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000616-9

SEI Nº 0024196v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 88306295/2021

INTERESSADO: MONNA RAKAN REZENDE DA SILVA

ASSUNTO: Requerimento

**DESPACHO Nº069/2022**

À vista do contido nos Processos Administrativos sob nº 79150771/2019 e nº 88306295/2021, bem como considerando o Parecer nº 118/2020 – SEAA (fls. 85-97), e nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro 2012, resolvo:

1. Deferir a vantagem sob a rubrica de produtividade durante o período do tratamento de saúde/auxílio doença à servidora Monna Rakan Rezende da Silva, matrícula nº 1278614-1, no entanto, indefiro o pedido relacionado ao vale alimentação e ao adicional de insalubridade, forte no fundamento contido no Parecer nº 118/2020 – SEAA (fls. 85-97), da Procuradoria Geral do Município.
2. Encaminhe-se o caderno processual à Secretaria Municipal de Saúde com intuito de cientificar a interessada sobre esta decisão, nos termos do art. 27 da Lei 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo, interpor recurso ou apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
3. Decorrido o prazo, volvam os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 89952816/2022

INTERESSADO: LUDMYLLA DA SILVA MORAIS E OUTROS

ASSUNTO: Licença.

**DESPACHO Nº070/2022**

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1. Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista aos servidores LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 641200-02/03, MEIBB DE SOUZA SANTOS FREITAS, matrícula nº 1122975-02 e NAPOLEÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 401030-01/02, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação e ocupantes dos cargos de Profissional de Educação II, a partir de 10 de dezembro de 2021 até 9 de dezembro de 2025, liberando-os completamente de suas atividades, para exercerem, respectivamente, os cargos de Secretária Geral, Secretária de Formação e Secretário de Imprensa e Divulgação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO, sem prejuízo de suas remunerações, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1347, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90548808/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JAQUELINE RODRIGUES SANTOS**, matrícula funcional nº 970530-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.06.2014 a 17.06.2019, no período de **22 de junho de 2022 a 21 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018407** e o código CRC **9FAB7FC1**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018407v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1348, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 33601107/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **STELLA MARCIA VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 207535-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.08.2012 a 17.08.2017, no período de **01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0018701** e o código CRC **3694D063**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018701v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1350, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89609542/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MAURA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 913120-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.05.2008 a 06.05.2013, no período de **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto**



**Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018781** e o código CRC **5EBAEA86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018781v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1351, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89742919/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA D ARTCLEIA PEREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1093134-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.07.2011 a 05.07.2016, no período de **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0018796** e o código CRC **EEDAODAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018796v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1352, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 77653295/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **VALDIVINO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 96059-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2019, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 30/05/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018803** e o código CRC **3EBC5E45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000573-8

SEI Nº 0018803v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1353, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 81602484/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VANIA BATISTA SOARES**, matrícula funcional nº 331970-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2013 a 23.02.2018, no período de **11 de maio de 2022 a 10 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:57, conforme art.



1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018808** e o código CRC **CB56EEA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018808v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1354, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido nos Processos nºs 88414021/2021 e 50565378/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 10011/2012, a pedido, que concedeu à servidora **MARLEY FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula nº 456616-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) matrícula nº 456616-01 (...) relativa ao quinquênio compreendido entre **22.09.2006 a 21.09.2012**”.

**Leia-se:** “(...) matrícula nº 456616-02 (...) relativa ao quinquênio compreendido entre **22.09.2006 a 21.09.2011**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018830** e o código CRC **F02FB4E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018830v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1355, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89752388/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DAYSE KELLY MARTINS E SILVA**, matrícula nº 1200968-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0018856** e o código CRC **975EFA6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018856v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1356, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 73268532/2018 e 24675939/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IVANETE PEREIRA PIRES**, matrícula funcional nº 411884-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.08.2013 a 30.08.2018, no período de **04 de julho de 2022 a 03 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto**



**Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018875** e o código CRC **7C0A6A81**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018875v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1357, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90213539/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DAS GRACAS PEREIRA SOARES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 182028-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.2002 a 02.02.2007, 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **01 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018897** e o código CRC **7EA2852E**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018897v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1360, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90587404/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GISELE ALVES DE OLIVEIRA BRANDAO**, matrícula funcional nº 759791-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, no período de **15 de junho de 2022 a 14 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018914** e o código CRC **259107F1**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018914v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1364, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90570021/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TANIA MAR RODRIGUES DE LIMA SILVA**, matrícula funcional nº 971553-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.06.2009 a 21.06.2014, no período de **28 de julho de 2022 a 27 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto**



**Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018929** e o código CRC **9A710787**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018929v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1365, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89636833/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA ACACIA SAMPAIO TERRA**, matrícula funcional nº 434973-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2012 a 25.06.2017, no período de **01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,  
**Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:15, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018939** e o código CRC **7661D892**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018939v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1366, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 23132826/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CARLUCIO CRISTINO PRIMO**, matrícula funcional nº 225398-01, ocupante do cargo de Médico, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 08.03.2008 a 07.03.2013 e 08.03.2013 a 07.03.2018, no período de **06 de junho de 2022 a 05 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0018945** e o código CRC **CBACD6C5**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018945v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1368, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 81776601/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 2550/2021, que concedeu à servidora **IRENY MARIA DO ROSARIO**, matrícula nº 222097-04, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 11:00, conforme art.



1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0018959** e o código CRC **02DB4ABB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018959v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1369, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90070177/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GLENDA LUP MACHADO GUIMARAES**, matrícula funcional nº 279021-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.07.2012 a 29.07.2017, no período de **31 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/06/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018963** e o código CRC **36AF549B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000561-4

SEI Nº 0018963v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1370, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 79639435/2019; 27236715/2005; 18748096/2001 e 79250465/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **ROSE MARY GOMIDES RABELO**, matrícula funcional nº 58963-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

**01.01.1991 a 31.12.1991**- 01 ano, 00 mês e 00 dia;

**01.02.1992 a 01.01.1993**- 00 ano, 11 meses e 01 dia;

**13.01.1993 a 31.12.1993**- 00 ano, 11 meses e 18 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0019393** e o código CRC **AB9B8532**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0019393v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1371, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89705266/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALINE BONIFACIO VIEIRA**, matrícula nº 1312685-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0019435** e o código CRC **9223F328**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0019435v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1372, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 59678485/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria-SEMGEPE nº 0114/2015, que averbou período ao tempo de serviço da servidora **ELIANA REZENDE FRANCO**, matrícula funcional nº 1102435-01, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) **01.03.1993 a 31.08.2011**- 16 (dezesesseis) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias (...)”.

**Leia-se:** “(...) **01.03.1993 a 31.07.2011**- 18 anos, 05 meses e 07 dias (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas Portaria-SEMGEPE nº 0114, de 26 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0019481** e o código CRC **8DD5150C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0019481v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1373, 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90304003/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **TAUAMAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1390325-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefia da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0019509** e o código CRC **5204C855**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.00000585-1

SEI Nº 0019509v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1378, 30 DE MAIO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 72660846/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JACY DE OLIVEIRA MELO**, matrícula nº 387312-05, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0020088** e o código CRC **9E48D142**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000593-2

SEI Nº 0020088v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1380, 30 DE MAIO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 78189126/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RAQUEL DO AMARAL NEVES**, matrícula nº 873616-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/05/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020263** e o código CRC **6C4B57E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000600-9

SEI Nº 0020263v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1381, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 59240722/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALVERICO MENDES PEREIRA**, matrícula nº 22497-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020265** e o código CRC **E2A55984**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.00000601-7

SEI Nº 0020265v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1382, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo nº 90254286/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FABIANA BEZERRA CAMARGO**, matrícula nº 674133-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020294** e o código CRC **140D2319**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000603-3

SEI Nº 0020294v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1383, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 85153145/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROMILDA JULIA DE AQUINO MAIA**, matrícula nº 231207-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2020, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0020350** e o código CRC **71E9B191**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.00000606-8

SEI Nº 0020350v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1384, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 85186744/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VERONICA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 314781-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 01/06/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, Secretário Municipal de Administração, em 01/06/2022, às 18:17,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020379** e o código CRC **E11FF471**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000609-2

SEI Nº 0020379v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1385, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido nos Processos nºs 41167033/2010 e 55609381/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **HAMILTON DE ANDRADE BERNARDES**, matrícula funcional nº 166855-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2010 a 30.04.2015, no período de **04 de julho de 2022 a 03 de outubro de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/05/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:58, conforme art. 1º,



III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020397** e o código CRC **B89357F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0020397v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1386, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 87894673/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 037/2021, que concedeu à servidora **AURILENE DAS GRAÇAS CARNEIRO**, matrícula nº 658928-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:58, conforme art. 1º,



III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020604** e o código CRC **A352573D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0020604v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1387, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido nos Processos nºs: 88074149/2021 e 70782961/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais do servidor **JOSE PEREIRA ROSA**, matrícula funcional nº 161500-01, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção Mecânica, o período de **02.04.1981 a 10.05.1983** - 02 anos, 01 mês e 09 dias, levado a efeito pela Portaria nº 1569/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto**



**Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020629** e o código CRC **99A150B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0020629v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1388, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 78481609/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DAIANNY APARECIDA GONÇALVES CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 1314220-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0020699** e o código CRC **53359791**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000614-9

SEI Nº 0020699v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1389, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90627422/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VALQUIRIA MENDES ALVES**, matrícula nº 891525-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020748** e o código CRC **1468BCC4**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0020748v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1390, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 76545472/2018 e 68517664/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **VERCELI LOPES DA SILVA**, matrícula nº 210110-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2020, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0020773** e o código CRC **30FFD4CF**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000617-3

SEI Nº 0020773v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1391, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 86792443/2021 e 88491327/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 207322-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **01.01.1991 a 31.12.1991** - 01 ano, 00 meses e 00 dia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:59, conforme art. 1º,



III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020779** e o código CRC **A2206AE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0020779v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1392, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 79351741/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EDSON DA TRINDADE FERNANDES**, matrícula nº 107131-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2019, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020813** e o código CRC **28CBCACA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.00000618-1

SEI Nº 0020813v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1393, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 73480957/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BRUNO RODRIGUES BORELLI**, matrícula nº 1347802-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo, o servidor faz jus ao benefício nos períodos de **26/02/2018 a 20/08/2019** e de **27/11/2019 até os dias atuais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020820** e o código CRC **0519F4C1**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.00000619-0

SEI Nº 0020820v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1394, 30 DE MAIO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo nº 77923349/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DIVINO ROBERTO DA COSTA**, matrícula nº 78425-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2019, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/05/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0020864** e o código CRC **BE4D4736**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000620-3

SEI Nº 0020864v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1395, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo nº 89209188/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DANIEL DE MELO TOMAIN**, matrícula nº 1467689-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de



**Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020889** e o código CRC **8C27536B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.00000621-1

SEI Nº 0020889v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1396, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 85063766/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EDUARDO AUGUSTO ROSA SANTANA**, matrícula nº 1341111-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2020.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020895** e o código CRC **63482801**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000622-0

SEI Nº 0020895v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1398, 30 DE MAIO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 75509502/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ONELIDIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1260278-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0020945** e o código CRC **95EDE59A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000623-8

SEI Nº 0020945v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1400, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89560756/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEONIDES IBIAPINO DE MACEDO**, matrícula nº 200794-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na da Secretaria Municipal de Administração, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020960** e o código CRC **219DDECE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000625-4

SEI Nº 0020960v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1401, 30 DE MAIO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010 e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 87912752/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 2868/2021**, que concedeu Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento ao servidor **EDUARDO LUIZ CUNHA SILVA**, matrícula nº 206288-01, conforme cita-se a seguir:

**Onde se lê:** “(...) à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo (...).”

**Leia-se:** “(...) à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo (...).”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0020974** e o código CRC **F99589CD**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000627-0

SEI Nº 0020974v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1402, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, conforme o contido no Processo nº 87548759/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 2470/2021**, que concedeu Adicional de Titulação e perfeição à servidora **ANDREA RODRIGUES CHAVES DE ARAUJO**, matrícula nº 476013-01, conforme citado a seguir:

**Onde se lê:** “(...) à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo ..)”

**Leia-se:** “(...) à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo (...)”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 01/06/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0021038** e o código CRC **BFD6A806**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000631-9

SEI Nº 0021038v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1403, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido nos Processos nºs 22071955/2003 e 11756310/1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCY DE PAULA TOLEDO**, matrícula funcional nº 211370-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.10.2002 a 04.10.2007, 05.10.2007 a 04.10.2012 e 05.10.2012 a 04.10.2017, no período de **13 de agosto de 2022 a 12 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

Goiânia, 30 de maio de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/06/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 01/06/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0021105** e o código CRC **7C90A6C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000585-1

SEI Nº 0021105v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1404, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 89782082/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LORRAINE SANTOS CAMPOS SOARES**, matrícula nº 832847-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Municipal, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0021178** e o código CRC **0E40B8EC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000635-1

SEI Nº 0021178v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1405, 30 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 57610204/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0826/2019**, que concedeu Adicional de Incentivo a Profissionalização à servidora **ELIANA MOREIRA XAVIER RODRIGUES**, matrícula nº 743763-02, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

“(…) a partir de 27 de maio de 2014 (…)”;

**leia-se:**

“(…) a partir de 01 de maio de 2014 (…)”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de



**Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0021393** e o código CRC **45A16603**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000641-6

SEI Nº 0021393v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1408, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 81306541/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RENATA SILVA GUEDES**, matrícula nº 1187678-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2019.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de



**Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0022087** e o código CRC **96E9DF0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000651-3

SEI Nº 0022087v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1409, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 85127438/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSELY SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 674109-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de



**Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0022165** e o código CRC **27468BD0**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000658-0

SEI Nº 0022165v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1410, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 69899803/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CAMILA REGUEIRA FONSECA**, matrícula nº 728489-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de abril de 2017.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0022187** e o código CRC **E96CD0E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000624-6

SEI Nº 0022187v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1412, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 59058410/2014, 50558533/2012, 80908971/2019 e 31474060/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1087/2020**, que concedeu Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, à servidora **LUDMILA DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº 527998-01, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

“(...) a partir de 30 de outubro de 2019 (...)”;

**leia-se:**

“(...) a partir de 22 de setembro de 2014 (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0022307** e o código CRC **3254E3DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000661-0

SEI Nº 0022307v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1424, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Processo Judicial nº 5014369-60.2022.8.09.0051, Juizado da Infância e Juventude - Escrivania Cível, Comarca de Goiânia e o contido no Processo Administrativo nº 90124552/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LORENA BATISTA TEIXEIRA**, matrícula nº 716030-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, conforme a **Decisão Judicial da Guarda Provisória**, no período de **28 de janeiro de 2022 a 26 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Cientificar a servidora que, havendo a revogação da mencionada guarda, comunique a esta Municipalidade e retorne imediatamente às suas atividades.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0022702** e o código CRC **B1405E30**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000682-3

SEI Nº 0022702v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1431, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto nos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 82455957/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA MACHADO MATTOS MONTEIRO MENDONÇA**, matrícula nº 1020099-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento da Classe/Padrão em que a servidora se encontra posicionada na Tabela de Vencimentos do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2015.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0022788** e o código CRC **69F17336**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000690-4

SEI Nº 0022788v1

---

Criado por [m1086359](#), versão 2 por [m1086359](#) em 31/05/2022 12:11:55.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1434, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88096690/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA**, matrícula nº 81892-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0022835** e o código CRC **E777D55A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000693-9

SEI Nº 0022835v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1437, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 86851121/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 3114/2021**, que concedeu Adicional de Titularidade à servidora **MARA NUBIA TORRES VIEIRA**, matrícula nº 1099612-01, conforme citado a seguir:

**Onde se lê:** “(...) à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.”

**Leia-se:** “(...) à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0022880** e o código CRC **8C506A5C**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000698-0

SEI Nº 0022880v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1439, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido nos Processos nº 87912841/2021 e 22602632/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 2452/2021**, que concedeu Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, ao servidor **ADRIANO THEODORO DIAS VREESWIJK**, matrícula nº 478202-01, conforme citado a seguir:

**Onde se lê:** “(...) à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.”

**Leia-se:** “(...) à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/06/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0023212** e o código CRC **71A6FB4A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000703-0

SEI Nº 0023212v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1441, 31 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no processo nº 85980271/2021 e 84718670/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir da data ali especificada.

Nº	Nome	Matrícula	Percentual total	A partir de
01	ALECSANDRA PEIXOTO DE A. ALA	248495-01	25%	19/10/2020
		248495-01	30%	17/02/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



**Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,** em 01/06/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração,** em 01/06/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0023285** e o código CRC **33C8EEBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.00000706-4

SEI Nº 0023285v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**

**PROCESSO:** 79419630/2019

**CONTRANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ato, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de credenciamento nº 009/2020, seguindo sem interrupção a concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito consignado em folha de pagamento, para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL:** Este Termo de Aditamento fundamenta-se no inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula segunda do contrato nº 009/2020, Parecer nº 0087/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 863/2022 PGM/PEAA, Despacho nº 379/2022 GAB/SEMAD, e demais legislações pertinentes.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2022, de acordo com a cláusula segunda, item 2.2, do Contrato nº 009/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/05/2022

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020**

**PROCESSO:** 79218651/2019

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a Rerratificação do Contrato de Credenciamento nº 010/2020, com a retificação dos termos e cláusulas onde constar como denominação social da sociedade credenciada: “Valor Sociedade de Credito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.”; a ratificação dos demais termos e itens contratuais não alcançadas pelas alterações: e, a prorrogação do termo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo. 57, *caput* e inciso II, inciso da Lei nº 8.666/93; Cláusula Segunda do contrato de Credenciamento nº 010/2020, Parecer nº 0082/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 747/2022 PEAA, Despacho nº 485/2022 GAB/SEMAD.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/05/2022, de acordo com a cláusula segunda, item 2.2, do Contrato de Credenciamento nº 010/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/ 05/2022

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**CRENCIAMENTO Nº 019/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3239/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, objeto do processo n.º 75115369/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “credenciamento de instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Empresa INAPTA ao credenciamento:**

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Processo nº 88017862/2021.

Goiânia, 26 de maio de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 038/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. **HALYSSON FERREIRA ARANTES**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89759153**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **038/2020** por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 007/2022 – da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica (fl.03).
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **038/2020**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e o Sr. **HALYSSON FERREIRA ARANTES**, por mais 01 (um) ano, a contar de **15 de março de 2022**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100 501.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

**Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ**  
*Secretário – SEINFRA*

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 133/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **NATALI ALVES COSTA MOURA, matrícula nº 1452770-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 24/05/2022 a 07/06/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022.

**Parágrafo único** – O período de férias convocadas serão usufruídas de 08/06/2022 a 22/06/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 135/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ANDERSON CARLOS SILVA**, matrícula nº **475270-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 30/06/2022 a 14/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022.

**Parágrafo único** – O período de férias convocadas serão usufruídas de 01/09/2022 a 15/09/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA N.º 136/2022**

*Esta Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual do Processo n.º. 75886144/2018.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 9.861/2016 e Portaria n.º. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

*Considerando* que o processo de n.º. 75886144, não foi localizado nesta Secretaria.

*Considerando* o Despacho 018/2022, emitido pela Gerência de Fiscalização de Atividade Econômica de Áreas Privadas e Públicas;

*Considerando* o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

*Considerando* os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a reconstituição do **PROCESSO N.º. 75886144/2018 – PROCURADORIA ESPECIAL DO CONTENCIOSO**, devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

**Art. 2º.** Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 137/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 140139-01**, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, ora a disposição desta Pasta, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 30/05/2022 a 18/06/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 a 18/10/2021.

**Parágrafo único** – O período de férias convocadas serão usufruídas de 01/02/2023 a 20/02/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Executiva dos Conselhos

## Resolução 005/2022

Goiânia, 26 de maio de 2022.

*“Dispõe sobre Projeto Diferenciado de Urbanização - PDU.”*

O **Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia - COMPUR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 289, de 29 de abril de 2016, legislações afins e o Decreto Municipal n. 1.664, de 15 de setembro de 2020, que “Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia – COMPUR”, e alterações posteriores,

### RESOLVE

**Art. 1º - Aprovar**, por voto da maioria dos conselheiros participantes da reunião do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR) realizada em 26 de maio de 2022, o Relatório emitido pelo Conselheiro Sebastião Ferreira Leite, que manifestou-se **favorável** ao pleito apresentado no processo administrativo nº 83991020, que tem como interessado SPE LIDERANÇA REGIONAL DOIS LTDA, com amparo no art. 207 da Lei Complementar n. 171/2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo art. 4º do Decreto n. 1085/2008.

**Art. 2º - Determinar** o encaminhamento dos autos ao Comitê Técnico de Análise do Uso e Ocupação do Solo (COMTEC) para as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

---

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

---

**Helizângela Alves do Nascimento**  
Secretária Executiva dos Conselhos

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****PROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE PARCELAMENTO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio de seu representante legal, nos termos do Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022 – Regimento Interno.

**Faz saber** a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**, juntamente com a coordenação Geral da Comissão Executiva do Plano Diretor do município de Goiânia, com fundamento do Decreto nº 1645, de 26 de agosto de 2021, promoverá **Audiência Pública** cujo o tema será o Projeto de Lei que versa sobre Código de Parcelamento.

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será realizada de forma presencial no Auditório da SEPLANH, situado na Av. Cerrado, nº 9999, Paço Municipal. 1º andar, Park Lozandes – Goiânia-GO, no **dia 20 de junho de 2022, às 09:00h.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

Goiânia, 01 de junho de 2022.

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 033/2022 - SMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2.189 de 07 de abril de 2021, bem como considerando as normas disciplinadas pelo artigo 14, II e III da Lei Municipal nº 9.159, de 23 de julho de 2012 (Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia), e artigo 6º da Instrução Normativa nº 004/2017 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, visando assegurar a qualificação dos trabalhos desempenhados, assim como a preservação da saúde e integridade física dos servidores desta Secretaria e/ou funcionários de empresas contratadas, as medidas abaixo elencadas, as quais serão devidamente acompanhadas por profissional técnico da área de segurança do trabalho da SMM.

§ 1º. Em toda e qualquer movimentação de servidor ou mudança de função de qualquer natureza, no âmbito desta Secretaria, o servidor deverá, prioritariamente, participar de integração com os profissionais da equipe de segurança do trabalho, a fim de tomar conhecimento de informações referentes aos riscos ambientais, procedimentos internos adotados pela Secretaria, procedimentos de segurança a serem adotados em cada atividade e outros tópicos.

§ 2º. Em toda e qualquer atividade interna ou externa a esta Secretaria que envolva altos riscos, como trabalho em altura, trabalho em espaços confinados, trabalho em contato com eletricidade, operação de plataforma elevatória e operação de máquinas, o profissional técnico da área de segurança do trabalho deverá ser comunicado pelo gerente, encarregado ou responsável pela equipe para fiscalização da atividade, garantindo assim que os procedimentos de trabalho referentes a cada atividade sejam repassados aos membros de cada equipe e, assim, se preserve a saúde e integridade física de todos os envolvidos e evite acidentes do trabalho.

§ 3º. Em toda e qualquer atividade envolvendo funcionários de empresas contratadas pela Administração Pública Municipal que prestarem serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade, o profissional técnico da área de segurança do trabalho deverá ser comunicado pelo gerente, encarregado ou responsável pela equipe de fiscalização da atividade, assegurando que os procedimentos de trabalho referentes a cada atividade sejam repassados aos referidos funcionários e, assim, se preserve a saúde e integridade física de todos os envolvidos e evite acidentes de trabalho.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário**

§ 4º. Em toda e qualquer atividade envolvendo mudança de layout ou dimensionamento de mobiliário, bem como aquisição de equipamentos e maquinário para uso das equipes de trabalho, o profissional da área de segurança do trabalho deverá ser comunicado para acompanhamento técnico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº40/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº40/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Mobilidade**

propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de junho de 2022.

Horácio Mello e Cunha Santos

Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº42/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº42/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 03 de junho de 2022.

Horácio Mello e Cunha Santos

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 32/2022**

*Rerratificação da portaria  
29/2022, de 27 de abril de  
2022*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 09 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021 em seu artigo 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rerratificar a Portaria n.º 29/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7794, de 06 de maio 2022, referente ao artigo 1º, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Onde se lê,**

**Art. 1º** Designar, como **GESTOR DO CONTRATO**,

**Leia-se:**

**Art. 1º** Designar, como **SUPLENTE DE GESTOR DO CONTRATO**,

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
**Secretário da SEDEC**



## AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2022 – SICTEC

A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, por intermédio da Gerência de Compras e Suprimentos - GERCOS, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com), cotações de preços para **Aquisição de fitas cartuchos para BACKUP dos dados do Mainframe da Prefeitura Municipal de Goiânia**, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-3828 ou do e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com), para mais esclarecimentos acerca das especificações e outros.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FITA CARTUCHO	Unid.	80		
<b>Valor Total Geral:</b>					
<b>Total Geral por Extenso:</b>					

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

FITAS CARTUCHOS, com as seguintes características mínimas:

1. Modelo de Referência: T9840C – STORAGETEK;
2. Capacidade de 40GB com compressão de dados;
3. Compatibilidade e total funcionalidade com a StorageTek-T9840C, instalada no Data Center da Prefeitura de Goiânia;
4. Garantia 12 (doze) meses.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**

**OBSERVAÇÕES:**

- As descrições dos objetos ou serviços devem ser a mesmas especificações na cotação acima;
- Na proposta deverá conter: prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social; nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável);
- Especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);
- A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- Encaminhar orçamento para o e-mail: **compras.tecnologia2@gmail.com**

**Razão Social:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC.

**CNPJ:** 40.475427/0001-60.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC

**CNPJ:** 40.475.427/0001-60

**ENDEREÇO:** Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo - Park Lozandes. Goiânia – GO, CEP: 74884-900 TELEFONE: (62) 3524-3828

**E-MAIL:** [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)

FORNECEDOR	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>

**Prezados Senhores:** A presente proposta tem por objetivo a compra e/ou serviço para a SICTEC.

**Objeto:** Aquisição de fitas cartuchos para BACKUP dos dados do Mainframe da Prefeitura Municipal de Goiânia.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	FITA CARTUCHO	Unid.	80		
<b>Valor Total Geral:</b>					
<b>Total Geral por Extenso:</b>					

**Cond. Pagamento**

( X ) C/ Apresentação

**Prazo de Entrega:** ( ) Dias

**Validade da Proposta:**

Mínimo 30 dias

**Autenticação**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Nome do Vendedor:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Designa servidora para as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 039/2021-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, visando o funcionamento da Escola Espírita Allan Kardec, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de se nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal Termo de Colaboração nº 039/2021-SME, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Carvalho Lelis, Matrícula Funcional nº 484490-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização no Termo de Colaboração nº 039/2021, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, para funcionamento da Escola Espírita Allan Kardec.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 039/2021 - SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87895351/2021

Interessado(a): Eliene Souza Costa

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11276/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87895351/2021	Eliene Souza Costa

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 87895351/2021

Interessado(a): Eliene Souza Costa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 11277/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87895351/2021	Eliene Souza Costa

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87986241/2021 e 87957977/2021

Interessado(a): Diana da Silva Sá e José Carlos Rodrigues de Carvalho

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11278/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87986241/2021	Diana da Silva Sá
87957977/2021	José Carlos Rodrigues de Carvalho

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 87986241/2021 e 87957977/2021

Interessado(a): Diana da Silva Sá e José Carlos Rodrigues de Carvalho

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 11279/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87986241/2021	Diana da Silva Sá
87957977/2021	José Carlos Rodrigues de Carvalho

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88003004/2021 e 88003063/2021

Interessado(a): Divani Pereira de Souza Araújo e Nerci Cares Domingues Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11280/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
88003004/2021	Divani Pereira de Souza Araújo
88003063/2021	Nerci Cares Domingues Santos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88003004/2021 e 88003063/2021

Interessado(a): Divani Pereira de Souza Araújo e Nerci Cares Domingues Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11281/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
88003004/2021	Divani Pereira de Souza Araújo
88003063/2021	Nerci Cares Domingues Santos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 87648001/2021 e Outros

Interessado(a): Juliana de Almeida Ferreira e Outras

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 11.290/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87648001/2021	Juliana de Almeida Ferreira
87665500/2021	Lueli Magalhães de Carvalho Ramos
87401529/2021	Maria Aparecida Siqueira
87578291/2021	Rosimar da Silva Martins Coelho
87585689/2021	Shirlei Almeida de Melo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 82570403/2020

Interessado(a): Luandra Garcês Bueno

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11.291/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
82570403/2020	Luandra Garcês Bueno

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87758311/2021

Interessado(a): Joaquim Eduardo Barroso de Sampaio

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11.292/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87758311/2021	Joaquim Eduardo Barroso de Sampaio

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87488969/2021

Interessado(a): Ildenice Máximo Barreto da Luz

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11.293/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87488969/2021	Ildenice Máximo Barreto da Luz

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 87867404/2021

Interessado(a): Márcia Andrade Costa Pereira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 11.294/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87867404/2021	Márcia Andrade Costa Pereira

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87838501/2021

Interessado(a): Rosa do Carmo Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11.299/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87838501/2021	Rosa do Carmo Silva

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de agosto de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89773130/2022 e Outros

Interessado(a): José Mendes da Silva e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 3029/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
JOSÉ MENDES DA SILVA	89773130/2022	Extrato de Contrato
IDMARIA LORENCO FERNANDES	89767822/2022	Extrato de Contrato
NILVA MARIA GOMES	89756022/2022	Extrato de Contrato
ELENICE ILMA MARTINS MESSIAS	89763380/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

Processo nº 89678587/2022 e Outros

Interessado(a): Valclides Gomes da Silva e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 3044/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
VALCIDES GOMES DA SILVA	89678587/2022	Extrato de Contrato
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	89675014/2022	Extrato de Contrato
TANIA REGINA NEVES MARQUES	89678943/2022	Extrato de Contrato
LAURIETE LIMA DA SILVA	89671981/2022	Extrato de Contrato
LAURIETE LIMA DA SILVA	89671981/2022	Extrato do 1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90468596/2022

Interessado(a): LVX Comércio e Serviços Ltda - ME

Assunto: Termo Aditivo

**DESPACHO Nº 3432/2022**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 292/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 44-49, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/6/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado (incluindo materiais e equipamentos), para atender à Secretaria Municipal de Educação- SME, Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2020 e seus anexos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de maio de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 84930059/2020

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Irregularidade

DESPACHO Nº 4179/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e, ainda,

Considerando o disposto nos artigos 66 e 87, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Décima do Contrato nº 013/2020, cujo objeto foi execução do projeto de conclusão da construção do Cmei no Setor Jardim Real, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital de Concorrência Pública nº 012/2019, da Prefeitura de Goiânia.

Considerando que a empresa JI2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda, sagrou-se vencedora do sobredito certame;

Considerando que a supracitada empresa firmou o Contrato nº 013/2020 (fls.112/117v), mas, desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi demonstrado nos autos por meio do Processo nº 84930059;

Considerando que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio da Notificação nº 0019/2021-SME, no dia 28/05/2021 (fl.166), para solucionar o ocorrido, o que não aconteceu. Não obstante, foi novamente intimada por meio da Notificação nº 0031/2021-SME, no dia 03/01/2022, para que apresentasse defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no Contrato nº 013/2020;

Considerando que a Contratada não apresentou a sua defesa tempestivamente no presente processo de irregularidade;

Considerando que, consoante ao teor do Parecer da Advocacia Setorial (fls.212/221), deverão ser aplicadas à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital de Concorrência Pública nº 012/2019, da Prefeitura de Goiânia e do Contrato nº 013/2020 e seus respectivos Termos Aditivos (fls.112/117v);

Considerando que o Parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho nº 2021/2022 (fl.224);

Considerando que o valor da parcela não adimplida é R\$ 1.483.866,69 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme informa o Despacho nº 0273/2022 – Rede Física (fls.226/227), resolve:

I – Determinar, consoante a previsão da Cláusula Décima do instrumento

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

contratual e o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a aplicação de MULTA de 3% (três por cento) à JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.451.334/0001-20, sobre o valor da parcela não adimplida de R\$ 1.483.866,69 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que equivale a um valor de R\$ 44.516,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 012/2019, quando o Contrato nº 013/2020 ainda estava em vigência.

II – Determinar, igualmente, que seja aplicada à supracitada a pena de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração, por um prazo de 02 (dois) anos, com fulcro na Cláusula Décima, item 10.2 (Inc. III), do Contrato nº 013/2020, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III – Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda o recolhimento da referida multa e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV – Dê-se ciência à interessada quanto à decisão e, caso queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100452**

**DATA: 17/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100452** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/08/2021 a 16/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ILDENICE MAXIMO BARRETO DA LUZ**, CPF n. **439.885.711-72**.

**PROCESSO n. 87488969.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100457**

DATA: 17/08/2021.

OBJETO: O contrato por 12 meses para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/08/2021 a 16/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, CPF n. 867.718.251-91.

PROCESSO n. 87957977.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100483**

DATA: **17/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100483** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/08/2021** a **16/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIANA DA SILVA SÁ**, CPF n. **806.809.251-04**.

PROCESSO n. **87986241**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100539**

**DATA: 19/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100539** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/08/2021 a 18/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NERCI CARES DOMINGUES SANTOS**, CPF n. **907.551.201-59**.

**PROCESSO n. 88003063.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100541**

DATA: **19/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100541** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/08/2021** a **18/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVANI PEREIRA DE SOUZA ARAUJO**, CPF n. **818.536.881-34**.

PROCESSO n. **88003004**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100566**

**DATA: 20/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100566** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/08/2021 a 19/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUANDRA GARCES BUENO**, CPF n. **765.426.021-00**.

**PROCESSO n. 82570403.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100594**

**DATA: 26/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100594** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/08/2021 a 25/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO**, CPF n. **918.909.501-49**.

**PROCESSO n. 87758311.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100984**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100984** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA**, CPF n. **743.697.171-91**.

**PROCESSO n. 87648001.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101127**

DATA: 09/08/2021.

OBJETO: O contrato por 12 meses para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: Auxiliar de Atividades Educativas.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MÁRCIA ANDRADE COSTA PEREIRA**, CPF n. 152.324.888-21.

PROCESSO n. 87867404.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101130**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101130** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA SIQUEIRA**, CPF n. **416.043.931-49**.

**PROCESSO n. 87401529.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101145**

**DATA: 05/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101145** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/08/2021 a 04/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA DO CARMO SILVA**, CPF n. **319.251.461-20**.

**PROCESSO n. 87838501.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101193**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101193** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY ALMEIDA DE MELO**, CPF n. **375.790.451-68**.

**PROCESSO n. 87585689.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101244**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101244** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUELI MAGALHAES DE CARVALHO RAMOS**, CPF n. **664.595.241-49**.

**PROCESSO n. 87665500.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101289**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101289** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMAR DA SILVA MARTINS COELHO**, CPF n. **026.700.641-16**.

**PROCESSO n. 87578291.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101716**

DATA: 11/08/2021.

OBJETO: O contrato por 12 meses para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2021 a 10/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELIENE SOUZA COSTA, CPF n. 009.868.241-51.

PROCESSO n. 87895351.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200230**

**DATA: 20/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200230 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/01/2022 a 19/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, CPF n. 868.654.121-68.**

**PROCESSO n. 89675014.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200233**

**DATA: 20/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200233 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/01/2022 a 19/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LAURIETE LIMA DA SILVA, CPF n. 426.176.262-53.**

**PROCESSO n. 89671981.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200263**

DATA: **20/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200263** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2022 a 19/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA REGINA NEVES MARQUES**, CPF n. **482.134.629-04**.

PROCESSO n. **89678943**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200266**

DATA: **20/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200266** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2022** a **19/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALCLIDES GOMES DA SILVA**, CPF n. **587.950.141-87**.

PROCESSO n. **89678587**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200914**

DATA: **01/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200914** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/02/2022 a 30/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IDMARIA LOURENCO FERNANDES**, CPF n. **302.896.101-68**.

PROCESSO n. **89767822**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200940**

DATA: **01/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200940** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/02/2022 a 31/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILVA MARIA GOMES**, CPF n. **775.558.641-34**.

PROCESSO n. **89756022**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200990**

**DATA: 01/02/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200990** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/02/2022 a 31/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELENICE ILMA MARTINS MESSIAS**, CPF n. **443.238.671-15**.

**PROCESSO n. 89763380.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200999**

DATA: **01/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200999** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/02/2022 a 31/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE MENDES DA SILVA**, CPF n. **303.267.451-49**.

PROCESSO n. **89773130**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100457  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 12/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 17/08/2021.

CARGO: Profissional de Educacao II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, CPF n. 867.718.251-91.

PROCESSO n. 87957977.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100483  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 17/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 17/08/2021.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIANA DA SILVA SÁ, CPF n. 806.809.251-04.

PROCESSO n. 87986241.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100539  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 19/08/2021.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NERCI CARES DOMINGUES SANTOS, CPF n. 907.551.201-59.

PROCESSO n. 88003063.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100541  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 19/08/2021.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVANI PEREIRA DE SOUZA ARAÚJO**, CPF n. 818.536.881-34.

PROCESSO n. 88003004.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101716  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 16/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 16/08/2021.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELIENE SOUZA COSTA, CPF n. 009.868.241-51.

PROCESSO n. 87895351.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200233  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 20/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200233**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **20/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURIETE LIMA DA SILVA**, CPF n. **426.176.262-53**.

**PROCESSO n. 89671981.**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 5, 31 DE MAIO DE 2022

***Designa Gestor e Fiscal da Despesa, decorrente do Processo nº. 90727184/2022, os servidores que se especificam.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o Processo nº 90727184/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos para bombas de infusão contínua de insulina, para utilização dos pacientes insulino-dependentes através do sistema de infusão contínua de insulina - SICI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor do Processo nº. 90727184/2022**, o servidor **Saulo Fernandes de Barros, matrícula 970352-01, CPF 01402359144**, Diretor de Atenção Secundária, Urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para fiscalizar a execução do referido processo, na condição de **Fiscal**, a servidora **DAYANA PEREIRA FARIA, matrícula nº 1146823-01, CPF nº 015.829.301-04**, ocupante do cargo: Gerente de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/06/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0022683** e o código CRC **F4C8606F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001371-2

SEI Nº 0022683v1

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 644/2022**

**PROCESSO:** 88807405

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Pollyana Rodrigues Pimenta Verzeloni

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 131/2022 (fls.19/24) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº 88807405.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de 22 de setembro de 2021 a 12 de outubro de 2021.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)** referente ao pagamento dos serviços prestados. A classificação da despesa dar-se-á à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.31909400.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2022**

**PROCESSO:** 88401751

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de insumos, materiais de consumo e reforma das instalações do CORA via Emenda Parlamentar nº 1143, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2022**

**PROCESSO:** 87838650

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de insumos, materiais de consumo e reforma das instalações do CORA via Emenda Parlamentar nº 0496, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2022****PROCESSO:** 88965779**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação Santa Terezinha do Menino Jesus

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos/insumos via Emenda Parlamentar nº 0790, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2022****PROCESSO:** 88826361**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de insumos, materiais de consumo e reforma das instalações do CORA via Emenda Parlamentar nº 0163, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2022****PROCESSO:** 87838625**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de medicamentos via Emenda Parlamentar nº 0082, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.225.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
SMS/GAB/SMS/PRECEL  
**Aviso de Licitação - SMS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SAÚDE "MISTA"**

**Início de acolhimento de proposta no dia 06/06/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Início da sessão de disputa de lances no dia 22/06/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Café e Açúcar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CÓDIGO UASG:** 926995

**PROCESSO SEI Nº:** 22.29.00001264-3

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel.sms@goiania.go.gov.br](mailto:cel.sms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

**Goiânia, 31 de maio de 2022.**

**Ismaley Santos Lacerda**  
**Pregoeiro**

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandez  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000001448-3



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 31/05/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0022463** e o código CRC **FF4C8DAA**.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 018/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestor da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Instituto Promover - IPHAC**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88350456**, o servidor **SELSO DIVINO PIRES**, matrícula nº **1008579-01**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 019/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas ‘g’ da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestor da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/ SEDHS** e a organização da sociedade civil **Associação Polivalente São José**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88351011**, o servidor **SELSO DIVINO PIRES**, **matricula nº 1008579-01**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA Nº 020/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestor da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/ SEDHS** e a organização da sociedade civil **Associação SEARA**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88351380**, o servidor **SELSO DIVINO PIRES**, matrícula nº **1008579-01**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 021/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestor da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/ SEDHS** e a organização da sociedade civil **Associação SEARA**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88440692**, o servidor **SELSO DIVINO PIRES**, matrícula nº **1008579-01**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 022/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestor da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88350600**, o servidor **WELLINGTON HEBERLING DE OLIVEIRA**, matrícula **555738-03**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 023/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Projeto Profissionalizante e Educacional Ebenezer - PROPEB**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88350103**, a servidora **ESLÂNIA GOUVEIA SILVA**, matrícula **1368672-01**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 024/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88350642**, a servidora **ESLÂNIA GOUVEIA SILVA**, matrícula **1368672-01**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 025/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Associação Semente da Vida – Projeto Semear**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº 88350642, a servidora **ÂNGELA PEREIRA DO CARMO**, **matrícula 1369156**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 026/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88349962**, a servidora **JAQUELINE CAROLINA VENCIO**, matrícula **1369156**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021**

- 1. ESPÉCIE:** Aditamento do contrato de nº 008/2021.
- 2. FUNDAMENTO** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo físico nº 89726689, decorrente do processo Bee nº 38247, Parecer nº 185 / 2022 da Advocacia Setorial, amparo legal no dispositivo do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, CNPJ: 01.393.989/0001-03 E AHP COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.130.555/0001-20**
- 4. OBJETIVO:** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2021, para prestação de serviços de Sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- 5. DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato, por mais (12) meses, a partir do dia 13 de maio de 2022, com validade até 13 de maio de 2023, com reajustamento de **17,7925%** do preço contratado conforme **Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M**, acumulado do ano de 2021, estando de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA**, itens 4.4 e 4.4.1 do **Contrato nº 008/2021**.
- 6. DO VALOR:** **R\$ 59.098,64** (cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 7. PROCESSO nº:** **89726689/2022.**

Goiânia, 12 de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social -  
SEDHS

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 393, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a suspensão da abertura de processos no sistema COMPLETE no Instituto de Previdência dos servidores do Município de Goiânia.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 2.451, de 27 de maio de 2022 e nos termos da Lei Complementar n.º 011/1992 – Estatuto dos Servidores do Município do Goiânia

*Considerando* o Decreto Municipal nº 4.456, de 23 de novembro de 2021, que institui o sistema Eletrônico de Informações – SEI como o sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia;

*Considerando* que o Ofício Circular nº 075/2022, de 1º de abril de 2022, proíbe a autuação de novos processos físicos no âmbito do Município de Goiânia a partir de 11 de abril de 2022, autorizada a tramitação de processos já existentes em meio físico até sua conclusão, devendo ser preferencialmente digitalizados;

*Considerando* a necessidade de regulamentar e orientar a utilização do sistema eletrônico de Informação – SEI como sistema oficial de documentos e processos eletrônicos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica determinado a partir de 1º de junho de 2022, a proibição da abertura de processos físicos no sistema COMPLETE;

**Art. 2.º.** Fica determinada, a partir da data de publicação dessa portaria, a utilização do sistema Eletrônico de Informações – SEI para produzir, editar, assinar, tramitar, receber e concluir documentos e processos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Goiânia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 394, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que consta no processo nº 9.033.787-4/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar como Fiscal de Contrato a servidora **Cleusina Félix Barbosa de Moraes**, matrícula n.º 784273-01, CPF n.º 433.667.671-20, e como Gestora Administrativo de Contrato a servidora **Cristiane Moura Borges de Oliveira**, mat. n.º 1041983-01, CPF n.º 549.364.381-20, para, respectivamente, fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato n.º 020/2022** (processo nº 9.033.787-4/2022), firmado entre este Instituto (Contratante) e a empresa **Centro Automotivo WM Ltda.** (Contratada), CNPJ n.º 06.164.035/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) veículos deste Instituto;

Art. 2.º Determinar que as mencionadas servidoras observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 395, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Lucia da Silva Oliveira**, matrícula nº 183407-01, inscrita no CPF sob o n.º 336.003.921-15, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.231,96** (um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 615,98** (seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED nº: 0000802/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 396, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida Fajardo Furtado**, matrícula nº 194794-01, inscrita no CPF sob o n.º 347.818.031-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.967,61** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.983,81** (um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.190,28** (um mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.862,71** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.896.121-1/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 397, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Regina Maria Rezende e Silva**, matrícula nº 312134-01, inscrita no CPF sob o n.º 096.051.421-04, no cargo de Profissional de Educação II, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **26,86/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 5.059,84** (cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 5.979.695-0/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 398, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Roberto de Oliveira Carvalho**, matrícula nº 90700-01, inscrito no CPF sob o n.º 134.876.981-53, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.376,92** (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 5.163,84** (cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.844,23** (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional (20%): 1.475,38** (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.193.342-1/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PROCESSO: 47347/2021 DO BEE BPM SYSTEM****NOME: GOIANIAPREV****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022**

**DESPACHO N.º 1771/2022 - O GABINETE DA PRESIDÊNCIA GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 131/2022** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, c/c o Decreto n.º 10.922, de 30/12/2021 combinado com o Art. 1º do Decreto Federal n.º 9412, de 18/06/2018, **DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 49/2021**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de empresa especializada na execução de serviços e reparos em linhas telefônicas e cabeamentos para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 28.880,04** (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais e quatro centavos), diretamente da empresa **Teleservice Telecomunicações e Informática Ltda.** (CNPJ: 24.835.829/0001-72), tornando sem efeito o **Despacho n.º 1663/2022**, publicado no DOM Eletrônico n.º 7804, de 20/05/2022.

Publique-se o presente ato.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

**CARLOS ALBERTO BRANCO ANTUNES JÚNIOR****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 003, de 09 de fevereiro de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de janeiro de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de janeiro de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 008, de 25 de maio de 2021.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de março de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de março de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Resolução nº 10, de 08 de junho de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de janeiro de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, o Balancete do mês de janeiro de 2020, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Resolução nº 12, de 22 de junho de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de fevereiro de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, o Balancete do mês de fevereiro de 2020, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 013, de 06 de julho de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de abril de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de abril de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**Resolução nº 014, de 06 de julho de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de março de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de março de 2020, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 015, de 06 de julho de 2021.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de maio de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de maio de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**Resolução nº 016, de 17 de agosto de 2021.**

Aprova com ressalvas o Processo do Balancete de junho de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalvas, o Balancete do mês de junho de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 17, de 21 de setembro de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de abril de 2020, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de abril de 2020, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 019, de 05 de outubro de 2021.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de maio de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de maio de 2020, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 20, de 05 de outubro de 2021.**

Aprova com ressalvas o Processo do Balancete de julho de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalvas, o Balancete do mês de julho de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia -  
GOIANIAPREV**

**Resolução nº 021, de 06 de dezembro de 2021.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de junho de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de junho de 2020 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

## Resolução nº 022, de 06 de dezembro de 2021.

Aprova, com ressalva, o Processo do Balancete de Agosto de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de agosto de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

## Resolução nº 024, de 19 de janeiro de 2022.

Aprova, com ressalva, o Processo do Balancete de Setembro de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de setembro de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**Resolução nº 025, de 19 de janeiro de 2022.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de julho de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de julho de 2020 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, em 19 de janeiro de 2022.**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

## Resolução nº 026, de 08 de fevereiro de 2022.

Aprova, com ressalva, o Processo do Balancete de Outubro de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de outubro de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva	Frederico Inácio e Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**Resolução nº 027, de 08 de Março de 2022.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Agosto de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de Agosto de 2020 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, em 08 de Março de 2022.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 028, de 08 de Março de 2022.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Setembro de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de Setembro de 2020 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, em 08 de Março de 2022.**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia -  
GOIANIAPREV**

**Resolução nº 030, de 30 de Março de 2022.**

Aprova o Processo do Balancete de Outubro de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de Outubro de 2020 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão extraordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, em 30 de Março de 2022.**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia -  
GOIANIAPREV**

\_\_\_\_\_  
José Augusto da Silva  
(Sindflego)

\_\_\_\_\_  
Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

\_\_\_\_\_  
Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

\_\_\_\_\_  
Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)



**Resolução nº 031, de 30 de Março de 2022.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Dezembro de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de Dezembro de 2020 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão extraordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, em 30 de Março de 2022.**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**Resolução nº 032, de 30 de Março de 2022.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Novembro de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de Dezembro de 2020 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão extraordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, em 30 de Março de 2022.**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinícius Santana Martins	
Lucas Rodrigues correia	
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffise)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffise)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 às 08h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (6ª Reunião Ordinária - 12/04/2022); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de março/2022; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. **I - Aberta a reunião, o presidente do comitê informa que a reunião estava previamente agendada para o dia 25/04/22 conforme calendário de reuniões aprovado pelo comitê e que após consulta aos demais membros, a reunião foi então adiada para a data de hoje** **II - Ato contínuo, a secretária do Comitê faz a leitura da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.** **III - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado, observado pelos membros do comitê de investimentos. Setor Externo –** O destaque foi a divulgação dos dados de inflação dos Estados Unidos de março. A inflação ao consumidor mostrou novamente pressões disseminadas e persistentes. Na Europa, a leitura final dos dados de inflação de março elevou a pressão sobre os próximos passos de política monetária do Banco Central Europeu (BCE). Esse fato levou alguns membros do BCE a deixarem em aberto a possibilidade do encerramento do programa de compra de ativos, e de um eventual aumento de juros, já no mês de julho. Ainda na Europa, o índice de gerentes de compras (PMI, na sigla em inglês) surpreendeu positivamente, com o setor de serviços sendo o principal responsável pela aceleração. Por outro lado, o discurso de Jerome Powell, presidente do Fed, reforçou a possibilidade de um aumento de 50 pp na taxa de juros básica em maio. Na China, a manutenção das restrições de mobilidade em meio à alta de casos de COVID-19 eleva a preocupação dos mercados globais, principalmente por conta das potenciais consequências sobre a criação de novos gargalos na economia mundial. De modo geral, o conflito entre Rússia e Ucrânia impactou mais significativamente a percepção sobre a alta de custos na produção. As incertezas sobre o conflito e os impactos sobre o fornecimento de insumos implicaram novo aumento da percepção sobre o incremento de custos. A política de “Covid zero” na China também reforça o quadro de preocupação sobre a oferta global de produtos. Diante da avaliação que a demanda supera a oferta tanto na indústria quanto em serviços, somado aos maiores preços de commodities e energia, o cenário de inflação pressionada deverá persistir, ensejando novas rodadas de aperto monetário pelos bancos centrais nos próximos meses. Essa avaliação sobre o impacto inflacionário do conflito foi compartilhada pelas autoridades monetárias em evento do FMI. O Presidente do Fed, Jerome Powell, defendeu que o atual ciclo de aperto monetário seja mais rápido e que a alta de 50 pb na próxima reunião está em discussão. Já a presidente do BCE, Christine Lagarde, preferiu não indicar o momento de alta de juros, mas reforçou a preocupação com possíveis impactos secundários do aumento dos preços de energia sobre a inflação. Ao longo da semana, membros do BCE foram mais



enfáticos sobre o início do aperto monetário na Zona Euro, sinalizando as reuniões de julho e setembro como possibilidades. Justamente em virtude do conflito, o FMI revisou negativamente suas projeções de crescimento. Após expansão de 6,1% em 2021, o PIB global deverá crescer 3,6% nesse ano, ante previsão de 4,4% em janeiro. Entre as principais economias, a Zona do Euro foi a que sofreu a maior revisão negativa, de 3,9% para 2,8%, claramente mais exposta ao conflito. Para a China, o Fundo prevê alta de 4,4% (ante 4,8% anteriormente), enquanto os EUA deverão expandir 3,7% (ante 4% anteriormente). Em direção oposta, o Brasil teve sua projeção de PIB revisada para cima, de 0,3% para 0,8%. **Brasil** – No âmbito doméstico, os mercados reagiram à sinalização do Banco Central sobre a possibilidade de reavaliar a trajetória final do ciclo da taxa Selic, após surpresa altista com o IPCA de março. Consequentemente, o mercado de juros nominais mostrou volatilidade, principalmente nos vértices mais curtos da curva. A balança comercial encerrou a terceira semana de abril apresentando saldo positivo de US\$ 5,48 bilhões, acumulando superávit de US\$ 16,7 bilhões em 2022. De uma forma geral, mesmo com as incertezas do conflito entre Rússia e Ucrânia e seus efeitos sobre o comércio internacional, as exportações vêm sendo beneficiadas em boa parte pelos preços elevados das commodities (como petróleo) e alimentos. A média diária das exportações registrou, nas três primeiras semanas de abril, aumento de 19,5%, com crescimento de 38,6% nos bens da Indústria de transformação e de 12,5% em produtos da indústria extrativa. Em relação aos principais itens exportados, os destaques no mês de abril permanecem se concentrando nas vendas de óleos brutos de petróleo e carnes. Pelo lado das importações, destaque positivo para a indústria de transformação, com a maior contribuição vinculada às compras de adubos ou fertilizantes químicos com avanço de 225,5% na comparação interanual. **IV – Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de março/2022.** – O presidente do comitê de investimentos apresenta o relatório de investimentos para ciência dos membros do comitê, onde pode ser observado o desempenho da carteira até o presente momento. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV finalizou o mês de março/2022 com patrimônio líquido de R\$ 748.363.448,11 (setecentos e quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais onze centavos). A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade de 2,19 (dois vírgula dezenove por cento) equivalente a um ganho financeiro de R\$ 18.791.294,95 (dezoito milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento), representando um ganho de R\$ 15.191.609,58 (quinze milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). A taxa de meta atuarial (IPCA + 4,85% a.a.) fechou o mês em 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento) e a taxa acumulada no ano é de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento). Após a apresentação dos resultados, o comitê aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de março/2022. **V – Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimento analisaram os relatórios mensais de investimentos, os Boletins Focus, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. Tendo em vista o cenário econômico atual e a rentabilidade dos fundos da carteira, os membros do comitê de investimentos sugerem que não haja

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

movimentação (realocação) nesse momento. Para o cumprimento das despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNPREV referente ao mês de abril/2022 e ainda pagamento de despesas administrativas, caso seja necessário, o Comitê de Investimentos sugere que o valor seja resgatado de fundo de renda fixa (CDI/SELIC). **VI - Considerações Finais. 1)** O presidente dá ciência aos membros do comitê da Assembleia Geral de Cotistas do Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 13.555.918/0001-49, realizada em 25/04/2022, onde foi deliberado o plano de liquidação do fundo e o voto proferido pelo GOIANIAPREV na AGC, conforme documentos em anexo. **2)** O presidente do comitê apresenta aos demais membros, as Notas de Negociação dos Títulos Públicos Federais que foram adquiridos, de acordo com os documentos em anexo, considerando a pauta da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Documentos do Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 13.555.918/0001-49; **2)** Notas de Negociação dos TPF; **3)** Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; **3)** Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.

---

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

---

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

---

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

---

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

---

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia oito de março de dois mil e vinte e dois, foi dado início à vigésima nona reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros, foram discutidas questões inerentes a atual situação das suspensões nos atendimentos do IMAS, e o estudo sobre possíveis soluções a serem tomadas com base na atual arrecadação do Instituto, a conselheira Bruna – SINDISAÚDE relatou os vários questionamentos que vem recebido dos usuários da categoria que representa como membro do CFS-IMAS em razão dos mesmos não conseguirem encontrar prestadores credenciados e que estejam, atendendo pelo credenciamento do IMAS. Por ser verdade, eu Weyner Alves Rosa, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
Presidente

---

Daniela Nogueira David Alves  
Vice-Presidente

---

Weyner Alves Rosa  
Secretário

**Conselheiros:**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Titular

Suplente

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

Ranufo de Sousa Melo

---

**Weyner Alves Rosa**

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

---

Paulo Gomes Borges

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)

---

**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

---

\*\*\*\*\* (Sintego)

---

**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

---

\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

---

**Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)**

---

\*\*\*\*\* (Sindffisc)

---

**Elizabete Potenciano (Seacons)**

---

\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor  
CFS****ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT.  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia oito de março de dois mil e vinte e dois, foi dado início à trigésima reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros, foram retomadas as discussões sobre as questões inerentes a atual situação das suspensões nos atendimentos do IMAS, e debateu-se ainda sobre o percentual de arrecadação por parte dos servidores/usuários e o percentual patronal que compõem e perfazem o valor total a ser repassado ao IMAS para suprir as despesas com os prestadores (médicos, clínicas, hospitais e exames). Convoca-se a próxima reunião para o dia 15 de março de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade, eu Weyner Alves Rosa, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**  
**Presidente**

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Vice-Presidente**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Secretário**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor  
CFS**

**ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT.  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufó de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Morais (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)</b>	***** (Sindffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de março de dois mil e vinte e dois, foi dado início à trigésima primeira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por maioria absoluta dos membros conselheiros. Os conselheiros do CFS-IMAS discutiram acerca da publicidade do cronograma de pagamento dos prestadores e o andamento do atual processo de contratação decorrente Edital de Chamamento 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021 do IMAS e os reflexos financeiros para a autarquia decorrentes de uma contratação tardia. Por ser verdade, eu Weyner Alves Rosa, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**  
**Presidente**

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Vice-Presidente**

**Weyner Alves Rosa**  
**Secretário**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufo de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Morais (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	***** (Sindffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de março de dois mil e vinte e dois, foi dado início à trigésima segunda reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por maioria absoluta dos membros conselheiros. Os conselheiros do CFS discutem sobre o panorama do quantitativo de prestadores que efetivamente atendem aos usuários do IMAS, as especialidades que já não oferecem atendimento, bem como laboratórios, hospitais e clínicas. As constantes denúncias no MP-GO e na Ouvidoria Geral do Município de Goiânia. Convoca-se a próxima reunião para o dia 17 de março de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade, eu Weyner Alves Rosa, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**  
Presidente

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
Vice-Presidente

---

**Weyner Alves Rosa**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA****Conselheiros:**

Titular	Suplente
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufo de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	***** (Sindffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor CFS**

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, foi dado início à trigésima terceira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por maioria absoluta dos membros conselheiros. Principiou-se a análise do balancete do mês de Janeiro de 2022 – IMAS, relativo ao processo administrativo nº 89801397/2021 e foram identificadas divergências nos dados do Relatório de Pendências de Conciliações Bancárias que compõe o processo, após um deliberação do pleito redigiu-se documento próprio que solicita informações subsidiárias para a GERFIN/IMAS, Por ser verdade, eu Weyner Alves Rosa, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**  
Presidente

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
Vice-Presidente

---

**Weyner Alves Rosa**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor CFS**

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufu de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	***** (Sindffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor CFS****ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, foi dado início à trigésima quarta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia). Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por maioria absoluta dos membros conselheiros. Os conselheiros do CFS-IMAS promoveram o debate no sentido de se inteirar do teor absoluto dos conteúdos das notícias veiculadas na mídia local sobre o valor da dívida do Instituto bem como seus desdobramentos e prejuízos aos usuários, sobre a suspensão dos atendimentos, a atual fase do credenciamento (chamamento público 001/2021; 002/2021; 003/2021; 004/2021), a demanda de pagamento dos prestadores que estavam credenciados até 31/12/2021, a atual receita e despesas da autarquia na data de hoje. Convoca-se a próxima reunião para o dia 22 de março de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade, eu Weyner Alves Rosa, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**  
**Presidente**

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Vice-Presidente**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Secretário**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor CFS**

**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
<b>Daniela Nogueira David Alves</b>	Marcos Eduardo Alves Rabelo
<b>Olindina Botelho de Sousa</b>	Ranufo de Sousa Melo
<b>Weyner Alves Rosa</b>	Mônica Ferreira Pedroso Faria
<b>Patrícia Pereira de Sousa</b>	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>	Paulo Gomes Borges
<b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)</b>	***** (Sindigoiania)
<b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>	***** (Sintego)
<b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>	***** (Sindsaúde)
<b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>	***** (Sindiffisc)
<b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>	***** (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/ 2020**

- **PROCESSO Nº:** 90453769.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 31 de maio de 2022.
- **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acordo entre as partes para reajustar em 10% de acordo com o previsto na Clausula Quarta subitem 4.4 do contrato e prorrogar o prazo da locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender as necessidades da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, conforme condições estabelecidas no contrato nº 017/2020 e seus aditivos.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** BKM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.255.156/0001-30 e Inscrição Estadual nº 10.456.392-3.
- **DATA DA ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 017/2020:** 31 de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente - Comandante da AGCMG

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**  
**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 - GERCOR**

**O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(a) servidores(a) **GCM MARK AFONSO SOARES FILHO**, matrícula nº 953830-01 e o **GCM INALDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 665002-02, a comparecer à sede da **GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG**, na sala da **Comissão Permanente de Sindicância**, localizada à Rua José Hermano, esq. com Rua Alberto Miguel, nº 66, Setor Campinas, Goiânia-GO, **no dia 09 de junho de 2022, às 08:00hs**, a fim de prestarem declarações na condição de **DENUNCIADOS** no **Processo de Sindicância nº 90730983/2022**.

Ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

**GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO**  
Corregedor-Geral da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 200/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE INTERINO E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00, como **GESTOR** e a empregada **ALEXANDRA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 774405-01 e CPF nº 005.079.501-51, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 028/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de expediente (bloco marcador de páginas), conforme disposto no Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SRP e seus Anexos do Processo nº 85908758/2021 e processo de aquisição nº 89545137/2022, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.327.858/0001-11, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente Interino

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - AJU**

**Processo Administrativo nº 89545137/2022**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11

**DATA:**

Goiânia, 04 de abril de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente Interino e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** JOSÉ AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme o disposto nos termos da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de expediente (bloco marcador de páginas), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente Interino

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019-AJU**

OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DE LIMPEZA URBANA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 76965463/2019, resolve **retificar** dados constantes do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2019 – AJU, bem como Extrato, devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

**Onde se lê:**

R\$ 2.059,55 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e cinquenta e cinco centavos)

**Leia-se:**

R\$ 2.059,55 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE URBANISMO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2019-AJU****Processo Administrativo nº 76965463/2019****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e MARIA SUELI RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 833.908.121-72 e MARIVALDO RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF sob o nº 951.356.348-00.

**DATA:** Goiânia, 30 de março de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**LOCATÁRIA:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

**LOCADORES:** MARIA SUELI RODRIGUES e MARIVALDO RODRIGUES PINTO

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, Despacho nº 062/2022 – SUPCALUG, Parecer nº 273/2022 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 105/2022 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 76965463 de 21/01/2019.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 011/2019 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua Marília de Dirceu, Qd. 28, Lt. 19, Casa 01 e 02, Setor Capuava, CEP: 74.450-120, nesta Capital, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Varrição do Setor Capuava, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, no percentual de 16,121350%.

**PRAZO:** Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 01/04/2022 a 31/03/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor mensal de R\$ 2.059,55 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor anual deste aditivo, em R\$ 24.714,60 (vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 15 de junho de 2022 às 9h**, pelo **sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 90583654/2022**, **objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de cal hidratada comum CH III, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no **sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)** e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**ANA PAULA SALVIANO CAMPOS**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **28 de junho de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 89305837/2021**, objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de otimização da gestão de limpeza, jardinagem, coleta de lixo, construção, manutenção de praças e de logradouros públicos com fornecimento de base cartográfica e Software de Informações Geográficas integrado em linguagem visual, e aplicativo de mobilidade, que deverá estar integrado ao software de gestão, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**ANA PAULA SALVIANO CAMPOS**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**2º RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **2º RERRATIFICAÇÃO** do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP**, devidamente publicado na Edição nº 7668, de 03 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

**Onde se lê:**

Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.985.398/0001-49; **GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.452.561/0001-71; e **ADEMIR JUNIO MOREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.887.886/0001-87. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 251.280,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

**Leia-se:**

Sagrou-se vencedora a empresa: **GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.452.561/0001-71. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**PORTARIA Nº 078/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADMITIR** para a Função Comissionada de **ASSESSOR II**, desta companhia, **GIOVANA LEÃO QUEIROZ**, portadora do CPF nº 702.353.581-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de junho de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 01 de junho de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 079/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADMITIR para a Função Comissionada de CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, desta companhia, JOÃO HENRIQUE LOPES GARCIA, portador do CPF nº 012.169.171-32.**

**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 01 de junho de 2022.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 01 de junho de 2022.**

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 080/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADMITIR** para a Função Comissionada de **ASSESSOR II**, desta companhia, **CAROLINA GARCIA**, portadora do CPF nº 014.607.801-24.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de junho de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 01 de junho de 2022.**

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente

www.goiania.go.gov.br



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO Nº: 2021/0001248

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CENTI SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52).

OBJETO: Fornecimento de locação de software para automação de serviços públicos incluindo suporte técnico e treinamento, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 66.798,96 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0003 00

PROCESSO Nº: 00000.01751.2022-67

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: DUARTE & ALMEIDA PROJETOS E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP  
(CNPJ/MF: 32.156.620/0001-00).

OBJETO: Fornecimento, instalação e sinalização de 08 (oito) unidades de extintores de incêndio, para atender à Câmara Municipal de Goiânia, conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.1458.44905224.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2022.



Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 14/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 10 de maio de 2022.

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 001751.2022 e, com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA ser DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa: **DUARTE & ALMEIDA PROJETOS E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP** (CNPJ/MF: 32.156.620/0001-00), cujo objeto consiste no fornecimento, instalação e sinalização de 08 (oito) unidades de extintores de incêndio, para atender à Câmara Municipal de Goiânia, no valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

**VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS**  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**GAB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF nº 07.851.907/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de engenharia (Escritório) desenvolvida (s) na (Av /Rua) AV C-182 Quadra: 407, Lote: 18 , Setor JD AMERICA, Goiânia, Go.